



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Responsável pela Contratação: Yanna Juliane Gomes Loiola.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207 - Francisco Martins Viana - Forquilha/CE, destinado à instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Forquilha/CE, para instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município, se justifica pela necessidade de oferecer um espaço adequado e específico para atender às demandas das mulheres da região. A Casa da Mulher Forquilhense tem como objetivo principal promover a igualdade de gênero, combater a violência contra a mulher e oferecer apoio e assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a localização do imóvel em uma região central e de fácil acesso contribuirá para que as mulheres tenham um atendimento mais eficiente e acolhedor. A presença da Casa da Mulher Forquilhense no município de Forquilha é de extrema importância para fortalecer as políticas públicas voltadas para as mulheres, garantindo seus direitos e promovendo a sua autonomia e empoderamento. Portanto, a locação deste imóvel se mostra como uma medida essencial para o desenvolvimento social e a proteção das mulheres da região.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A locação do imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Forquilha/CE, destinado à instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município, se enquadra na categoria de contratação de serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação a ser adotada será a concorrência, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

DA

D W



A locação do imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Forquilha/CE, é necessária para a instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município. A contratação atende à Lei 14.133 de licitações, garantindo a adequada estrutura para oferecer serviços e apoio às mulheres da região, promovendo a igualdade de gênero e o combate à violência doméstica.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a locação do imóvel para a Casa da Mulher Forquilhense ainda não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos trabalhando para viabilizar essa contratação de forma transparente e eficiente.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa interessada em participar da licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
2. Apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e operacional da empresa para a locação do imóvel, garantindo a adequação do espaço para a instalação da Casa da Mulher Forquilhense.
3. Apresentação de proposta financeira que esteja de acordo com os valores de mercado para locação de imóveis na região de Forquilha/CE, garantindo a economicidade para o município.
4. Cumprimento de todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades para todos os participantes.
5. Garantia de que o imóvel atenda a todas as normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura necessárias para o funcionamento adequado da Casa da Mulher Forquilhense.
6. Apresentação de garantias que assegurem o cumprimento do contrato de locação, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar estudo de viabilidade para a locação do imóvel, considerando a localização, estrutura e custo benefício para a instalação da Casa da Mulher Forquilhense.
2. Elaborar o termo de referência ou projeto básico, contendo as especificações técnicas necessárias para a locação do imóvel, visando garantir a qualidade e adequação do espaço para o funcionamento da instituição.
3. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a seleção da empresa ou pessoa física responsável pela locação do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

[Handwritten signatures]



4. Capacitar os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas no contrato.
5. Realizar vistoria no imóvel antes da assinatura do contrato, a fim de verificar as condições do espaço e garantir que esteja de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência.
6. Formalizar o contrato de locação, estabelecendo as cláusulas e condições acordadas entre as partes, incluindo prazos, valores e responsabilidades de cada uma.
7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela locadora e zelando pelo bom funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense.
8. Monitorar e avaliar periodicamente a gestão do contrato, identificando eventuais problemas ou necessidades de ajustes, visando garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a locação do imóvel destinado à instalação da Casa da Mulher Forquilhense, em Forquilha/CE, deve ser realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse processo, é fundamental identificar os possíveis fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, bem como avaliar as condições de mercado e os preços praticados para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além disso, é importante realizar uma análise criteriosa da localização, estrutura e condições do imóvel, levando em consideração a acessibilidade, segurança e adequação às necessidades da Casa da Mulher Forquilhense. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser conduzido de forma transparente e imparcial, visando garantir a eficiência e a economicidade na contratação do serviço, em conformidade com os princípios da administração pública.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Canindé/CE	Inexigibilidade de Licitação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE SERÁ INSTALADA DE FORMA PROVISÓRIA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO – CAF, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/Inexigibilidade_in_exibilidade/detalhes/proc/233625/licit/42054
Prefeitura Municipal / Deputado Irapuan Pinheiro/CE	Inexigibilidade de Licitação	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL ALVES FERREIRA, Nº 13,	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/Inexigibilidade_in

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



		CENTRO, NO DISTRITO DE BAIXO DO MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, FICANDO À DISPOSIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BATISTA DA SILVA DURANTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	exibibilidade/detalhes/proc/233818/licit/42123
Prefeitura Municipal / Pacatuba/CE	Inexigibilidade de Licitação	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA 13, Nº 245, JEREISSATI III - PACATUBA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL - COIAE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/inexigibilidade_in_exibibilidade/detalhes/proc/234709/licit/42464

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA TEODORO XIMENES DO PRADO, 207 - FRANCISCO MARTINS VIANA - FORQUILHA/CE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER FORQUILHENSE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	MÊS	7

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA TEODORO XIMENES DO PRADO, 207 - FRANCISCO MARTINS VIANA - FORQUILHA/CE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER FORQUILHENSE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	MÊS	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
					R\$ 10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



O valor estimado da contratação é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na locação de um imóvel localizado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Forquilha/CE, para a instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município. O imóvel deve atender às necessidades específicas do projeto, como espaço adequado para atividades de acolhimento, orientação e assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e legalidade na escolha do fornecedor.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A localização do imóvel na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Francisco Martins Viana, proporciona fácil acesso para as mulheres que necessitam dos serviços oferecidos pela Casa, garantindo assim a eficácia e eficiência no atendimento às demandas da população feminina do município.

Além disso, a instalação da Casa da Mulher Forquilhense em um local específico e dedicado às questões de gênero demonstra o comprometimento da gestão municipal com a promoção da igualdade e o combate à violência contra as mulheres. A proximidade com a Secretaria de Desenvolvimento Social também facilita a integração e o alinhamento das ações e políticas públicas voltadas para a proteção e empoderamento das mulheres, fortalecendo assim a rede de assistência e apoio às vítimas de violência de gênero.

Diante disso, consideramos que a contratação da locação do imóvel para a Casa da Mulher Forquilhense atende de forma satisfatória à necessidade de oferecer um espaço adequado e acolhedor para as mulheres do município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A locação do imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Forquilha/CE, destinado à instalação da Casa da Mulher Forquilhense, não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser disponibilizado integralmente para o funcionamento imediato da Secretaria de Desenvolvimento Social do município. A entrega rápida e completa do imóvel é essencial para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados às mulheres da região.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a locação do imóvel destinado à Casa da Mulher Forquilhense em Forquilha/CE segue as fases previstas na Lei 14.133 de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar a necessidade do imóvel. Em seguida, é realizada a Cotação para levantar os possíveis locais disponíveis. Por fim, é elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir as especificações do imóvel e garantir a instalação adequada da Casa da Mulher Forquilhense.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação do imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207, em Forquilha/CE, para instalação da Casa da Mulher Forquilhense, tem como objetivo principal proporcionar um espaço adequado e acolhedor para atender as demandas das mulheres do município. Através dessa iniciativa, busca-se promover a igualdade de gênero, oferecendo serviços e programas de apoio, orientação e proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, violência ou em busca de autonomia e empoderamento.

Além disso, a instalação da Casa da Mulher Forquilhense junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município visa fortalecer a rede de proteção e assistência social, integrando os serviços prestados às mulheres em um único local, facilitando o acesso e garantindo um atendimento mais eficiente e humanizado. A proximidade com a secretaria possibilita uma maior articulação e sinergia entre as políticas públicas voltadas para as mulheres, contribuindo para a promoção da cidadania e o combate à violência de gênero.

Por fim, a contratação desse objeto de locação pública está alinhada com a legislação vigente de licitações, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha do imóvel mais adequado para a instalação da Casa da Mulher Forquilhense. A realização desse processo de contratação de forma legal e transparente assegura a qualidade dos serviços prestados às mulheres do município, promovendo o respeito aos princípios da administração pública e o cumprimento dos objetivos sociais e humanitários dessa iniciativa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve um objeto correlato, mas que não é interdependente, ou seja, não está diretamente ligado a outra parte do contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A locação do imóvel para instalação da Casa da Mulher Forquilhense pode gerar impactos ambientais, como o aumento do consumo de energia elétrica, água e geração de resíduos. O uso constante de energia para iluminação, climatização e equipamentos pode contribuir para o aumento da emissão de gases de efeito estufa.

Além disso, o uso de água para limpeza e higiene do espaço, bem como para consumo dos funcionários e frequentadores, pode gerar desperdício e impactar os recursos hídricos da região. A geração de resíduos, como papel, plástico e orgânicos, também pode ser um problema se não houver um sistema adequado de coleta seletiva e destinação correta.

Para minimizar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis, como a instalação de sistemas de captação de água da chuva, uso de lâmpadas LED, separação e reciclagem de resíduos, e conscientização dos funcionários e frequentadores sobre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



importância da preservação ambiental. Além disso, é fundamental realizar um monitoramento constante dos consumos de água e energia, buscando sempre a eficiência e a redução do impacto ambiental.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da locação do imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207 - Francisco Martins Viana - Forquilha/CE, para instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Forquilha/CE, é uma medida de extrema importância para o atendimento das demandas da população local.

A Lei 14.133 de licitações estabelece critérios e procedimentos para a contratação de bens e serviços pela administração pública, visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse sentido, a contratação da locação do imóvel deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A instalação da Casa da Mulher Forquilhense é de suma importância para promover a igualdade de gênero, combater a violência contra a mulher e oferecer assistência social e psicológica às mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, o imóvel deve atender às necessidades específicas do projeto, como espaço para atendimento individualizado, salas de reunião, capacitação e atividades de acolhimento.

A realização de uma licitação para a contratação da locação do imóvel é fundamental para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios como preço, qualidade, prazo de entrega e capacidade técnica do fornecedor. Dessa forma, a transparência e a competitividade são asseguradas, evitando possíveis irregularidades e favorecimentos indevidos.

Portanto, a contratação da locação do imóvel para instalação da Casa da Mulher Forquilhense, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, é uma medida que atende aos princípios da administração pública e contribui para o fortalecimento das políticas de proteção e promoção dos direitos das mulheres no município de Forquilha/CE.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



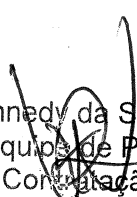
A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 06 de junho de 2024.


Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


Francisca Daviana Souza Luciano
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação


Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação